



MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ATA Nº 1

-----Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu pela primeira vez, o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de **um posto de trabalho** do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Portel, correspondente à Carreira/Categoria de **Técnico Superior** para desempenho das funções de Técnico Superior (Solicitadoria), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo período de um ano, constituído pelos seguintes membros: Presidente do Júri: Marta Jacinta Catita da Rosa, Chefe da Divisão de Ambiente e Ordenamento do Município de Portel; Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel, que também substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes, Chefe da Unidade Municipal de Administração Geral do Município de Portel, na qualidade de vogais efectivos.-----

-----O júri deliberou definir os critérios de avaliação para a escolha dos candidatos, a qual deverá recair naqueles que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço.-----

-----Os métodos a utilizar são:-----

-----a) Avaliação Curricular (AC): 70%;-----

-----b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): 30%;-----

-----A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, relevância da experiência profissional e avaliação de desempenho obtida.-----

-----Na **Avaliação Curricular (AC)** serão considerados os seguintes parâmetros e respetivas valorações:-----

-----**Habilitação Académica (HA)**-----

-----Na Habilitação Académica (HA) de base, será ponderada a titularidade e o nível das habilitações literárias, ou a sua equiparação legalmente reconhecida.-----

-----A avaliação será apurada da seguinte forma:-----

-----Licenciatura - 18 valores;-----

-----Mestrado - 19 valores;-----

-----Doutoramento - 20 valores.-----

-----**Formação Profissional (FP)**-----

-----Na Formação Profissional serão ponderados os Cursos e Ações de Formação na área das funções a exercer, tendo em consideração os seguintes intervalos de valoração:-----

-----Sem formação relevante para o exercício das funções - 10 valores;-----

-----Com ações de formação relevantes:-----

-----Até 50 horas de formação - 12 valores;-----

-----> 50 a 200 horas de formação - 14 valores;-----

-----> 200 a 500 horas de formação - 16 valores;-----

-----> 500 a 1000 horas de formação - 17 valores;-----



MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

- > 1000 a 1300 horas de formação – 18 valores;-----
-----> 1300 a 1600 horas de formação – 19 valores;-----
-----> 1600 horas de formação – 20 valores.-----

-----**Experiência Profissional (EP)**-----

-----Na Experiência Profissional será ponderado o desempenho efetivo na área das funções a exercer:-----

-----Sem experiência: 10 valores;-----

-----Até 1 ano de experiência: 12 valores;-----

-----> 1 a 2 anos de experiência: 14 valores;-----

-----> 2 a 4 anos de experiência: 16 valores;-----

-----> 4 a 10 anos de experiência: 18 valores;-----

-----> 10 anos de experiência: 20 valores.-----

-----**Avaliação do Desempenho (AD)**-----

-----Para valoração da Avaliação do Desempenho será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios:-----

-----a) Desempenho Inadequado: 8 valores;-----

-----b) Desempenho Adequado: 12 valores;-----

-----c) Desempenho Relevante: 18 valores;-----

-----d) Desempenho Excelente: 20 valores;-----

-----Caso se verifique a não existência de avaliação em algum dos anos, será considerado como:-----

-----Adequado: 12 valores.-----

-----Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público este fator não será considerado.-----

-----A Avaliação Curricular é expressa através da média aritmética ponderada, numa escala de 0 a 20 valores.-----

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP + AD}{5} \quad \text{ou} \quad AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

-----Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----

-----**A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, ponderando-se os seguintes fatores: Motivações Profissionais; Experiência Profissional; e Competências. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----



MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

-----O cálculo da entrevista de avaliação de competências obedecerá à seguinte fórmula:-----

$$EAC = \frac{MF + EP + C}{3}$$

-----A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (70\% * AC) + (30\% * EAC)$$

-----A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do procedimento concursal.-----

-----Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e esgotados estes, recorrer-se-á sucessivamente para o desempate aos seguintes critérios:-----

-----a) Valoração da Experiência Profissional (EP);-----

-----b) Valoração da Habilitação Académica (HA);-----

-----c) Valoração da Formação Profissional (FP);-----

-----d) Preferência pelo candidato menor de idade.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros efetivos do Júri.-----

-----Paços do Município de Portel, aos 9 de novembro de 2022.-----

-----O Júri:-----

A Presidente do Júri

- Marta Jacinta Catita da Rosa -

Os Vogais

- Maria Rosa Garcia Cavaco -

- Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes -